



OF. GP/FSP nº 038/2018

Itapemirim-ES, 21 de março de 2018.

**Ilustríssimo Senhor
Cleverson Hernades Maia**
Presidente do SINDISERV
Nesta

*Recebido em
22/03/2018*
Claudinea S. Garcia Pires
Aux. Administrativo - Mat: 003
SINDSERV - Itapemirim-ES

Assunto: Autorização do requerimento de Tribuna Livre e agendamento.

Em resposta ao **requerimento** de uso da Tribuna Livre, protocolado no dia 14 de março do corrente ano sob. nº 285/2018, informo sobre o **deferimento** do mesmo e **agendamento** para a Sessão do dia 27 de março, última Sessão ordinária do mês.

Vale ressaltar que a utilização deve obedecer ao dispositivo no artigo 178 do Regimento Interno desta Câmara Municipal (Resolução CMI 01/1991), conforme abaixo:

Art. 178 - Fica criado a tribuna livre aos munícipes, da forma seguinte:

- I - A utilização pelos munícipes da Tribuna Livre acontecerá na última sessão ordinária de cada mês, pelo período máximo de cada dez (10) minutos;
- II - A inscrição para a utilização da tribuna será feita com antecedência mínima de 48h00min na secretaria da Câmara;
- III - O despacho do Presidente deferindo ou indeferindo o pedido deverá ocorrer até 24h00min horas antes do início da sessão;
- IV - Os munícipes que vier a ter deferido o direito de utilizar a Tribuna Livre, deverá comparecer devidamente trajado e deverá obedecer todas as ordens do presidente da Câmara ou Presidente em exercício;
- V - No ato do pedido de inscrição, o requerente deverá comunicar o assunto a ser relatado na tribuna, ficando proibido qualquer outro assunto".

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fábio dos Santos Pereira
Fábio dos Santos Pereira
Presidente
Biênio 2017/2018